CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 870/2013

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

Ementa: Institui o Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito. (Lei Emanuel/ Emanuele).

Com base no Art. 183 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando o que dispõe as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas apresentamos a seguinte Emenda Modificativa à Lei 6.110/2002 para atender ao Projeto de Lei de nº 870/2013 apresentado pelo ilustre Vereador Alberto Braga:

- 1ª EMENDA MODIFICATIVA:

A " EMENTA" da Lei 6.110/2002 passa a ser apresentada da seguinte forma:

Institui o Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito. (Lei Emanuel/Emanuele).

- 2ª EMENDA MODIFICATIVA:

O Art. 1º da Lei 6.110/2002 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito", no Município de Salvador, a ser lembrado anualmente, no dia 11 de outubro.

- 3ª EMENDA MODIFICATIVA:

O Art. 2º da Lei 6.110/2002 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º - A Prefeitura de Salvador, através da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, poderá apresentar à população de Salvador, no dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito. (Lei Emanuel/Emanuele), o planejamento e as políticas públicas a serem implantadas ao longo do ano pela Prefeitura, relativas à redução da violência no trânsito divulgando para a ampla discussão suas prioridades e ações.

- 4ª EMENDA MODIFICATIVA:
 O Art. 3º da Lei 6.110/2002 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º A Prefeitura regulamentará a presente Lei através dos Órgãos competentes, a organização e a realização do evento no dia 11 de outubro de cada ano.

EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 070/2013

AUTOR: Vereador Euvaldo Jorge

Ementa: Institui o Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito. (Lei Emanuel/ Emanuele).

Com base no Art. 185 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando o que dispõe as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas apresentamos a seguinte Emenda Modificativa à Lei 6.110/2002 para atender ao Projeto de Lei de nº 070/2013 apresentado pelo Nobre Vereador Alberto Braga:

- 1º EMENDA MODIFICATIVA:

A " EMENTA" da Lei 6.110/2002 passa a ser acrescida da seguinte forma:

Institui o Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito. (Lei Emanuel/Emanuele).

- 2º EMENDA MODIFICATIVA:

O Art. 1º da Lei 6.110/2002 passa a vigorar da seguinte forma.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito", no Município de Salvador, a ser lembrado anualmente, no dia 11 de outubro.

- 3º EMENDA MODIFICATIVA:

O Art. 2º da Lei 6.110/2002 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º - A Prefeitura de Salvador, através da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, poderá apresentar à população de Salvador, no dia Municipal de Combate a Violência no Trânsito (Lei Emanuel/Emanuele), o planejamento e as políticas públicas a serem implantadas ao longo do ano pela Prefeitura, relativas à redução da violência no trânsito divulgando para a ampla discussão suas prioridades e ações.

- 4º EMENDA MODIFICATIVA:

O Art. 3º da Lei 6.110/2002 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º A Prefeitura regulamentará o presente Lei através dos Órgão competentes, a organização e realização do evento no dia 11 de outubro de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA:

Apesar de diversas ações executadas pelo Poder Público Municipal, ainda assim, são registrados anualmente centenas de acidentes de trânsito nesta Capital, vitimando inúmeras pessoas, inclusive lamentavelmente com mortes.

São vidas que se perde, na maioria dos casos por irresponsabilidade de motoristas que preferem estar à margem da Lei e da consciência humana quando optam em utilizar o veículo não como meio de locomoção, mas como uma arma mortífera.

Neste sentido, cabe aos poderes públicos criar mecanismos de conscientização, pois os inibidores já existem e nem sempre são eficazes para fazer um trânsito mais seguro e gentil.

Há quase três anos Salvador viveu uma comoção que chocou a todos pelas mortes dos jovens irmãos Emanuel e Emanuele, que tiveram suas vidas perdidas em um acidente automobilístico no bairro de Ondina nesta capital.

Desse modo, faz sentido que o poder público municipal e sociedade soteropolitana comungem da data de 11 de outubro de cada ano, não apenas para chamar a atenção de todos nós sobre a violência no trânsito no país, e em particular em Salvador, não apenas pelos garotos mortos brutalmente, mas por todos àqueles que desaparecem no anonimato e viram tão somente estatística que são contabilizadas deixando a dor e o sofrimento no coração de amigos e familiares.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de 9 de 2015.

Euvaldo Jorge

Vereador PP

Presidente da Comissão de Trânsito e Transportes e Serviços Municipais

JUSTIFICATIVA:

Apesar de diversas ações executadas pelo Poder Público Municipal, ainda assim, são registrados assustadores números de acidentes de trânsito nesta Capital, vitimando motoristas, pedestres, inclusive lamentavelmente com mortes.

São vidas que se perde, na maioria dos casos por irresponsabilidade de motoristas que preferem estar a margem da lei e da convivência humana quando optam em utilizar o veículo não como meio de locomoção, mas como uma arma mortífera.

Nesse sentido, cabe aos poderes públicos criar mecanismos de conscientização, pois as inibidoras já existem e nem sempre são eficazes para fazer um trânsito mais seguro e pacífico.

Há quase três anos Salvador vive uma comoção que chocou a todos pelas mortes dos jovens Irmãos Emanuel e Emanuela, que tiveram suas vidas ceifadas em um acidente automobilístico no bairro de Cajazeiras.

Desse modo, faz-se mister que o poder público municipal e sociedade salvadorenses comunguem da data de 13 de outubro de cada ano, não apenas para chamar a atenção de todos nós sobre a violência no trânsito no país, e em particular em Salvador, não apenas pelos inúmeros mortos brutalmente, mas por todos àqueles que desaparecem no anonimato e vivem uma vida permanente estatística que são contabilizadas deixando a dor e o sofrimento na lembrança de amigos e familiares.

SALA DAS SESSÕES, em ___ de ___ de 2015.

Hur Ribeiro Jorge

Vereador PP

Presidente da Comissão de Trânsito e Transportes e Serviços Municipais